



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 977B

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 977B

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3.137, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**INSTITUI O MÊS “MAIO LARANJA”
ALUSIVO A IMPORTÂNCIA DA
CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO,
ORIENTAÇÃO E COMBATE AO
ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇA E ADOLESCENTE”.**

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui-se o mês “MAIO LARANJA”, a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos do município de Itirapina, um alerta ao 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes).

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º O evento que trata este Projeto de Lei tem como objetivo:

I – Desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;

II – Despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

III – promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV – Incentivar o protagonismo juvenil;

V – Orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;

VI – Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

VII – Discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;

VIII – Criar um centro de apoio, para acolhimento, acompanhamento terapêutico, para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 977B

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 4º Como meio de divulgação e orientação deverão em todas as escolas públicas e espaços públicos, fixar cartaz contendo as seguintes informações:

I – “Disk 100 para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil”.

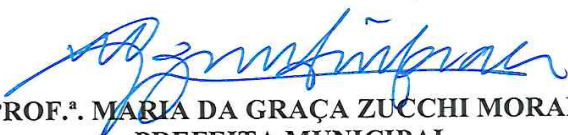
II – “Número dos telefones do Conselho Tutelar, CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”.

III – “Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denúncias sofridas”.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE JUNHO DE 2023.


PROF.ª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA
AUTORIA DA VEREADORA ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 977B

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 039/2023 - Tipo de Licitação **"Menor Valor Por Item"**

Processo Administrativo nº 1704/2022 - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2023**

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades do município de Itirapina/SP pelo período de 12 meses.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** www.novobbmnet.com.br.
- **Início de Retirada de Edital:** **05 de junho de 2023.**
- **Recebimento de Propostas até:** **11 de julho de 2023** – Horas: **08h 10min.**
- **Início dos lances:** **11 de julho de 2023** – Horas: **08h 15min.**
- Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.novobbmnet.com.br>.
- A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
- 2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.novobbmnet.com.br>.
- 3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 02 de junho de 2023.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 977B

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 037/2023 - Tipo de Licitação **"Menor Valor Por Item"**
Processo Administrativo nº 1703/2022 - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 33/2023**

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares com a finalidade de atender as necessidades do município de Itirapina/SP, pelo período de 12 meses.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- Local: www.novobbmnet.com.br.
 - Início de Retirada de Edital: **05 de junho de 2023.**
 - Recebimento de Propostas até: **04 de julho de 2023** – Horas: **08h 10min.**
 - Início dos lances: **04 de julho de 2023** – Horas: **08h 15min.**
 - Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.novobbmnet.com.br>.
 - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.novobbmnet.com.br>.
 - 3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 02 de junho de 2023.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 977B

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação nº 022/2023. Tipo de Licitação: “Menor Valor Global”

Processo Administrativo nº 472/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 – SRP

DO QUESTIONAMENTO

1-Foi recebido via e-mail um pedido de esclarecimento quando ao Pregão em Referência, da empresa BRFL Soluções Ambientais Ltda, por ser questionamento técnico quanto ao exigido no Termo de Referência, foi respondido pela secretaria de Serviços Públicos, conforme questionamentos abaixo:

Venho pedir um esclarecimento e conforme a resposta já solicitar a impugnação do item 13.8.4. pois esse órgão federal não existe mais, salvo melhor juízo foi substituído pelo IBAMA portanto a inscrição no IBAMA, e no RENASEM é mais do que suficiente para atender as exigência editalícias, e a comercialização de terra vegetal não é nociva ao meio ambiente também pode ser considerada agrotóxico.

Por amor ao debate, em caso de manutenção da exigência em um órgão que não mais é encontrado na esfera federal, favor enviar um link ou departamento, pois no site do Ministério da Agricultura existem outros órgãos com outras nomenclaturas, mas este departamento nos parece ter sido extinto ou substituído.

2- Essa empresa é obrigada a estar cadastrada neste sistema: (DFIA/DAS) – SIPEAGRO ?

Resposta:

1- A Lei 6.894/1980, Decreto 4.954/2004 e Decreto 8.384/2014, dispõe sobre o comércio de fertilizantes, corretivos, biofertilizantes, inoculantes e substratos, determinando que os estabelecimentos que comercializam, exportam, importam ou produzem tais produtos ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA/DAS) – SIPEAGRO

Decreto 8.384/2014: “ Art. 5º Os estabelecimentos que produzem, comercializam, exportam ou importam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”

O acesso se dá pelo link a seguir: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>

2- Caso a empresa se enquadre na legislação, conforme Decreto 8.384/2014: “ **Art. 5º Os estabelecimentos que produzem, comercializam, exportam ou importam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**”

Itirapina 02 de junho de 2023.

ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
PREGOEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 977B

Página 7 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

A Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 002/2022, para assumir o respectivo emprego/temporário, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração — Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 — CONVOCADO:

EMPREGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NUTRICIONISTA II	ISABELA LIMA DO NASCIMENTO	4º

2 — O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta convocação, para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação abaixo listada. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO** → **SANTANDER** (apenas após a admissão);
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade – RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Consulta Qualificação Cadastral E-Social; (Realizado no Departamento Pessoal)
- Declaração de Bens; (Realizado no Departamento Pessoal)
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de Maio e Novembro) dos filhos acima de 7 anos de idade;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos até 21 anos;
- Certificados originais que foram apresentados cópias no ato da inscrição do Processo Seletivo;
- Certidão de registro no órgão competente – CRN.

Itirapina, 1º de junho de 2023.


Prof. Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA